

PROJETO DE LEI

Nº 363/2010

Lei Nº 9491

AUTÓGRAFO Nº 38/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO COZER" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 363 /2010.

Nº

Dispõe sobre denominação de "JOÃO COZER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

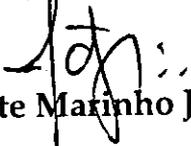
Art. 1º Fica denominada "JOÃO COZER" a Rua 17, localizada no Loteamento Jardim Ibiti Reserva", que se inicia em Cul de Sac (lote 1 da Quadra B1) e termina na Avenida 1, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Vereador Emérito - 1923 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Junho de 2010.

  
Mário Marte Marinho Júnior

Vereador

PROTUDOLO GENAL -12-A90-2010-15:30-090924-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

3





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### JUSTIFICATIVA:

João Cozer, nasceu aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 1923, nesta cidade de Sorocaba, São Paulo. Sendo filho do senhor Leonardo Cozer e da senhora Julieta Mascarenhas de Almeida.

Aos treze dias do mês de junho de 1946, casou-se com a senhora Antônia Herrera Cozer, com quem constituiu uma bela família, sobrevivendo desse feliz enlace seus quatro filhos: Ana Lúcia, Antônio Carlos, João Leonardo e Maria Regina. Ficou casado por quarenta e nove anos ficando viúvo aos onze dias do mês de dezembro de 1995.

Como profissional, dedicou-se por trinta anos como artífice junto a Estrada de Ferro Sorocabana.

Atuou junto ao Esporte Clube São Bento, participando de várias diretorias.

Dedicou-se a política sorocabana, sendo um dos fundadores do antigo MDB, atual PMDB, onde ficou como suplente no ano de 1977 a 1980.

Eleito vereador na gestão do então Prefeito Municipal Flávio Nelson da Costa Chaves, no ano 1983 a 1988.

Trabalhou na COESO, e foi Assessor na Prefeitura Municipal de Sorocaba na Secretaria de Obras Públicas até 1996.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Pai e marido exemplar, com referência para os amigos e familiares.

Sempre muito interessado nos assuntos da cidade, um cidadão consciente de seus deveres cívicos.

O senhor João Cozer, faleceu aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2009, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de João Cozer a uma via pública desta cidade.

S/S., 16 de Junho de 2010.

  
Mário Martê Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente

12 de agosto de 10

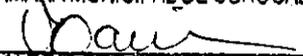
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 17/08/10

  
Div. Expediente

Recebi em 18/8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

  
MARCIA PEGÓRELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva  
OFICIAL SUBSTITUTO



### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0119, às folhas 233, sob número 63378, consta o assento de óbito de JOAO COZER, falecido no dia vinte e quatro de maio de dois mil e nove (24/05/2009), às 08 horas, à rua Rio Grande do Sul, 280, apartamento 012, Vila Casa Nova, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Rio Grande do Sul, 280, apartamento 012, Vila Casa Nova, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 86 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filho de LEONARDO COZER e de JULIETA MASCARENHAS DE ALMEIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Alberto Henrique de O. Pereira CRM N° 55295, que deu como causa da morte: insuficiência coronariana aguda, aterosclerose coronariana, diabete melito, acidente vascular cerebral.

Registro feito em vinte e seis de maio de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante João Leonardo Cozer, filho do falecido.

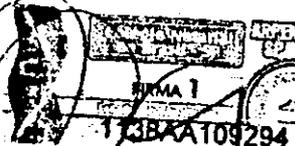
O falecido era viúvo de ANTONIA HERRERA COZER, deixou os filhos: Ana Lucia (61), Antonio Carlos (58), João Leonardo (56) e Maria Regina (55) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitor. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 10 de junho de 2009.

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

Neusa Maria Mezadri Muniz  
Escrevente Autorizada



Certidão..... R\$ 18,95  
Total..... R\$ 21,85  
Digitado por: P&SS

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas 1º Subdistrito da Sede  
Rua Professor Toledo n.º 703 - Sorocaba - SP (15) 3232-1727 / 3242-1481  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

Em Teste e documento seu valor e assinado. Dou fé.  
SOROCABA, 10 de junho de 2009.  
da verdade.

Em Teste  
(R\$) Total R\$ 2,991  
Cópia - 1 Ato: 1103AA-0109294  
Nada

Kleber Lucio Santos da Silva  
Substituto Oficial



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 363/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “João Cozer” a uma via pública, hoje denominada Rua 17, com em *cul de sac* (lote 1 da quadra B1) e término na Avenida 1, Loteamento Jardim Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

André Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 363/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "JOÃO COZER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de novembro de 2010.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



DISCUSSÃO ÚNICA 50-02/11

APROVADO  REJEITADO

EM 22 / 02 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0073

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 36, 37, 38, 39, 40 e 41/2011, aos Projetos de Lei nºs 348/2009, 422, 363, 558, 560/2010 e 05/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

50

Nº

AUTÓGRAFO Nº 38/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOÃO COZER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 363/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO COZER" a Rua 17, localizada no Parque Ibiti Reserva", que se inicia em *cul-de-sac* (lote 1 da Quadra B1) e termina na Avenida 1, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Vereador Emérito 1923 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE MARÇO DE 2011 / Nº 1.465

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.491, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO COZER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 363/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO COZER" a Rua 17, localizada no "Parque Ibiti Reserva", que se inicia em cul-de-sac (lote 1 da Quadra B1) e termina na Avenida 1, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Vereador Emérito 1923 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 2 de Março de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

João Cozer nasceu aos vinte e dois dias do mês de fevereiro

do ano de 1923, nesta cidade de Sorocaba, São Paulo. Sendo filho do senhor Leonardo Cozer e da senhora Julieta Mascarenhas de Almeida.

Aos treze dias do mês de junho de 1946, casou-se com a senhora Antônia Herrera Cozer, com quem constituiu uma bela família, sobrevivendo desse feliz enlace seus quatro filhos: Ana Lúcia, Antônio Carlos, João Leonardo e Maria Regina. Ficou casado por quarenta e nove anos ficando viúvo aos onze dias do mês de dezembro de 1995.

Como profissional, dedicou-se por trinta anos como artífice junto a Estrada de Ferro Sorocabana.

Atuou junto ao Esporte Clube São Bento, participando de várias diretorias.

Dedicou-se a política sorocabana, sendo um dos fundadores do antigo MDB, atual PMDB, onde ficou como suplente no ano de 1977 a 1980.

Eleito vereador na gestão do então Prefeito Municipal Flávio Nelson da Costa Chaves, no ano 1983 a 1988.

Trabalhou na COESO, e foi Assessor na Prefeitura Municipal de Sorocaba na Secretaria de Obras Públicas até 1996. Pai e marido exemplar, com referência para os amigos e familiares.

Sempre muito interessado nos assuntos da cidade, um cidadão consciente de seus deveres cívicos.

O senhor João Cozer, faleceu aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2009, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de João Cozer a uma via pública desta cidade.

S/S., 16 de junho de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.491, DE 2 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO COZER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 363/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

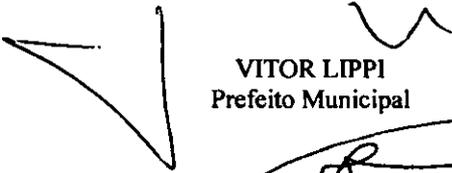
Art. 1º Fica denominada “JOÃO COZER” a Rua 17, localizada no “Parque Ibiti Reserva”, que se inicia em *cul-de-sac* (lote 1 da Quadra B1) e termina na Avenida I, do mesmo Bairro, nesta cidade.

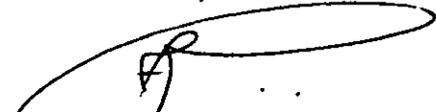
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Vereador Emérito 1923 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Março de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITÊ  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.491, de 2/3/2011 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

João Cozer nasceu aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 1923, nesta cidade de Sorocaba, São Paulo.

Sendo filho do senhor Leonardo Cozer e da senhora Julieta Mascarenhas de Almeida.

Aos treze dias do mês de junho de 1946, casou-se com a senhora Antônia Herrera Cozer, com quem constituiu uma bela família, sobrevivendo desse feliz enlace seus quatro filhos: Ana Lúcia, Antônio Carlos, João Leonardo e Maria Regina. Ficou casado por quarenta e nove anos ficando viúvo aos onze dias do mês de dezembro de 1995.

Como profissional, dedicou-se por trinta anos como artífice junto a Estrada de Ferro Sorocabana.

Atuou junto ao Esporte Clube São Bento, participando de várias diretorias.

Dedicou-se a política sorocabana, sendo um dos fundadores do antigo MDB, atual PMDB, onde ficou como suplente no ano de 1977 a 1980.

Eleito vereador na gestão do então Prefeito Municipal Flávio Nelson da Costa Chaves, no ano 1983 a 1988.

Trabalhou na COESO, e foi Assessor na Prefeitura Municipal de Sorocaba na Secretaria de Obras Públicas até 1996.

Pai e marido exemplar, com referência para os amigos e familiares.

Sempre muito interessado nos assuntos da cidade, um cidadão consciente de seus deveres cívicos.

O senhor João Cozer, faleceu aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2009, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de João Cozer a uma via pública desta cidade.

S/S., 16 de junho de 2010.

**Mário Marte Marinho Júnior**  
Vereador